

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N°. 3.026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Conjunto Itaborahy

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao "Conjunto Itaborahy".
- Art. 2° O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 10 de novembro de 2015.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanabio Secretário de Administração Salomão Queiroz Dutra

Secretário de Governo

retro em. 11 / 11 / 15 conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixaca

ntigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixacino quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

·Die